



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 673/2010**

Concede Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ELIANE MARIA DELAI MAIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido a contar de 20 de abril de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ELIANE MARIA DELAI MAIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.311.379-8-SSP-PR, nomeada em 01 de abril de 2008 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº 064/1999, nos termos do processo nº 3608/2010.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 2010.**

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

Art. 19. Fica concedido ao autor de obra literária, artística ou científica, o direito de exclusividade de publicação por cento (10%) do lucro líquido da obra, por prazo de dez (10) anos, contados a partir da publicação da obra. O autor ou o representante legal do autor, no caso de obra em co-autoria, poderá, a qualquer tempo, renunciar ao direito de exclusividade de publicação, desde que a renúncia seja feita por escrito e registrada no órgão competente.

|                                                |                          |    |
|------------------------------------------------|--------------------------|----|
| <b>PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO</b>         |                          |    |
| DE                                             | <u>13</u> / <u>Junho</u> | DE |
| DE N.º                                         | <u>8901</u>              |    |
| UMUARAMA,                                      | <u>19</u> / <u>06</u>    | DE |
| <u>89</u>                                      |                          |    |
| <b>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO</b> |                          |    |